

APAE
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela

CNPJ: 89.071.732/0001-86
Reg. no Cart. de Reg. da Soc. Civis sob nº 227
Reg. na Secret. Trab. e Ação Social nº 5899
Rua Cônego Pedro Hillesheim, nº 61 - Bairro: Cristo Rei - CEP 95880-000 - Estrela/RS
Fone/Fax: (51) 3712-1432

RECIBO

R\$ 1839,45

Nº 660

Receb. *Emer* do Sr: *Prefeitura de Colinas - RS*
proveniente de: *convênio nº 001-02/2022 Aditura nº 02/2022*
ref 03 alunos em Dez/24
a quantia de: *em 12,5 centavos e vinte e nove reais*
quarenta e cinco centavos
pelo que passamos o presente recibo.

Estrela - RS, *12* de *Dezembro* de 20*24*

[Signature]

APAE
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela

CNPJ: 89.071.732/0001-86
Reg. no Cart. de Reg. da Soc. Civis sob nº 227
Reg. na Secret. Trab. e Ação Social nº 5899
Rua Cônego Pedro Hillesheim, nº 61 - Bairro: Cristo Rei - CEP 95880-000 - Estrela/RS
Fone/Fax: (51) 3712-1432

RECIBO

R\$ 1,929,03

Nº 667

Receb. *Emer* do Sr: *Prefeitura de Colinas - RS*
proveniente de: *convênio nº 001-02/2022 Aditura nº 02/2024*
ref 03 alunos em Jan/25
a quantia de: *em 12,5 centavos e vinte e nove reais*
e trinta e cinco centavos
pelo que passamos o presente recibo.

Estrela - RS, *31* de *Januário* de 20*25*

[Signature]

APAE
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela

CNPJ: 89.071.732/0001-86
Reg. no Cart. de Reg. da Soc. Civis sob nº 227
Reg. na Secret. Trab. e Ação Social nº 5899
Rua Cônego Pedro Hillesheim, nº 61 - Bairro: Cristo Rei - CEP 95880-000 - Estrela/RS
Fone/Fax: (51) 3712-1432

RECIBO

R\$ 1,929,03

Nº 669

Receb. *Emer* do Sr: *Prefeitura de Colinas - RS*
proveniente de: *convênio nº 001-02/2022 Aditura nº 02/2024*
ref 03 alunos em Fev/25
a quantia de: *em 12,5 centavos e vinte e nove reais*
e trinta e cinco centavos
pelo que passamos o presente recibo.

Estrela - RS, *28* de *Fevereiro* de 20*25*

[Signature]

DOCUMENTOS QUE EMBASARAM A PESQUISA DE PREÇOS

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1308268,19&cs=1ra7S1_E3uaxluhOTgKiqqtXjKs

LicitaCon / Busca de Licitações /

Processo de Inexigibilidade 2 / 2025



Órgão	86800 - PM DE BOA VISTA DO SUL
Objeto	Contratação de Associação - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garibaldi (APAE) - para prestação de serviços de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, residentes no município e que frequentam a escola especial Bem-Me-Quer (10 usuários) - período janeiro à 31 de dezembro de 2025. tudo conforme ofícios nº 01 e 05/2025 da APAE, em anexo.
Data	28/01/2025
Situação	Encerrada
Valor Contratado	147.698,64

<https://pncp.gov.br/app/editais/87612842000182/2025/21>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5 | Processo 23/2025

Acessar Contratação

Última atualização 18/03/2025

Local: Cândido Godói/RS Órgão: MUNICIPIO DE CANDIDO GODOI Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 87612842000182-1-000021/2025 Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Contratacao da associacao de pais e amigos dos excepcionais APAE para atendimento em escola especial de alunos com deficiencia

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 19.631,50

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	10 vagas para atendimento educacional especializado para pessoas com deficiencia pelo periodo de 12 meses.	10	R\$ 1.872,15	R\$ 18.721,50	
2	01 vaga para atendimento multidisciplinar clínico	1	R\$ 910,00	R\$ 910,00	

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 3/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/02/2025

Local: Tuparendi/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE TUPARENDI **Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE TUPARENDI/RS
Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Sim
Data de divulgação no PNCP: 13/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 87613634000106-1-000022/2025 **Fonte:** Abase Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para alunos na APAE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 8.304,00

Itens	Arquivos	Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO (APAE). Compra de 02 vagas na APAE, com prestação de serviço educacional e clínico especializado, para alunos com deficiência intelectual, múltipla, autismo.	12	R\$ 692,00	R\$ 8.304,00	🔍	

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 73 | Processo 503/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/07/2024

Local: Vale do Sol/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE VALE DO SOL **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 18/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 94577574000170-1-000471/2024 **Fonte:** GovernançaBrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Serviços Técnicos Profissionais APAE

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 193.157,25

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 193.157,25

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Avaliação de crianças com atraso no desenvolvimento neuro psico motor pela APAE	15	R\$ 990,55	R\$ 14.858,25	🔍
2	Mensalidade da APAE para atendimento tratamento e orientacao de pessoas com deficiencia intelectual e ou multipla syndromes e crianças com atraso no desenvolvimento neuro psico motor.	12	R\$ 14.858,25	R\$ 178.299,00	🔍

<https://pncp.gov.br/app/editais/92406453000130/2024/17>



[🏠](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2024

Última atualização 03/02/2024

Local: São Domingos do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO SUL **Unidade compradora:** 01 - MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 03/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 92406453000130-1-000017/2024 **Fonte:** CITTÁ INFORMÁTICA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL JUNTO A APAE DO MUNICÍPIO DE CASCA-RS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 149.462,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 149.462,40

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1001	CONTRATAÇÃO - de serviços de Educação Especial junto a APAE do Município de Casca-RS.	12	R\$ 12.455,20	R\$ 149.462,40	🔍

Ofício nº 05/2025

Garibaldi, 16 janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garibaldi, pelo presente, manifesta interesse na renovação de Contrato de Prestação de Serviço, para o custeio dos atendimentos especializados oferecidos aos 10 usuários do município de Boa Vista do Sul para o ano de 2025.

atendimento no ano de 2025.

subscrevemo-nos.

O valor ficou de 147.698,64 para

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:97858593200100 Assinada de forma digital por ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:97858593200100
Data: 2025.01.12 15:11:01 -0300

Jorge Luiz Postinger,
Presidente da APAE.

Exmo. Sr.

Prefeito

DD. Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul.

Boa Vista do Sul – RS.



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 05/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

VALOR – R\$ 1.872,15 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos) anualmente por aluno matriculado e R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) anualmente, por aluno que receber atendimento multidisciplinar clínico.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no cadastro das pessoas Jurídicas sob nº 87.612.842/0001-82, com sede administrativa à Rua Liberato Salzano nº 387, representado pelo Prefeito, GUERINO BACKES, no uso das suas atribuições legais, determina, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto acima, conforme as razões e fundamentos que seguem.

Considerando o Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico nº 26/2025;

Considerando, ainda, que a contratação em tela preenche as formalidades jurídicas e contábeis necessárias, como preceitua o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Desta forma, tendo em vista a previsão legal regulamentadora, acima exposta, determina a inexigibilidade do processo formal de licitação, conforme legislação vigente, determinando contratação da empresa: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 304 na cidade de Santa Rosa – RS, inscrita no CNPJ nº 95.823.175/0001-05, neste ato representada pelo presidente Vilmar Vieiro Bastos, inscrito no CPF sob nº 357.075.000-06, residente e domiciliado a rua Carazinho, nº 70, Bairro Sulina, Santa Rosa-RS.**

Cândido Godói, RS, 11 de março de 2025.


Guerino Backes
Prefeito



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000087 / 2025
EMISSÃO: 13/02/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
TIPO DO PEDIDO: INEXIGIBILIDADE

Objetivo do pedido

Contratação de empresa para oferta/compra de 02 vagas na APAE à alunos que necessitem de atendimento educacional especializado, comprovado através de laudo médico, que possuem indicação médica e/ou determinação judicial.

Justificativa

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rosa, é uma instituição que possui serviços educacionais especializados para pessoas com deficiência intelectual, múltipla ou autismo e suas famílias, buscando assim oferecer este atendimento aos alunos com este diagnóstico e com esta necessidade. Temos a demanda inicial de dois alunos que vieram com estes encaminhamentos médicos específicos.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	MES	12,00	692,00	00040344 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO (APAE)	0,00	0,00

Descrição adicional:

Compra de 02 vagas na APAE, com prestação de serviço educacional e clínico especializado, para alunos com deficiência intelectual, múltipla, autismo.

Dotação:Acesso:426 Projeto: 2086 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

Total: 0,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente inexigibilidade é a contratação de empresa para a oferta de duas vagas na APAE em Santa Rosa/RS à alunos que necessitem de atendimento especializado, comprovado através de laudo médico, que possuem indicação médica, e/ou determinação judicial.

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rosa, é uma instituição que possui serviços educacionais e clínico especializados para pessoas com deficiência intelectual, múltipla ou autismo e suas famílias, principalmente em níveis de gravidade mais elevado, desenvolvendo um trabalho multidisciplinar de educação, saúde e assistência social, buscando assim oferecer um atendimento qualificado e específico aos alunos com este diagnóstico e com esta necessidade. Na APAE, as turmas possuem menos alunos, em comparação a escola regular, sendo possível um atendimento mais individualizado pelos professores e monitores, o que também propicia um melhor aprendizado a eles.

Será a APAE em Santa Rosa/Rs em virtude da proximidade do município a Tuparendi/RS e menor tempo de deslocamento.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tuparendi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, alicerçada no texto do artigo 74, inciso I "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva", e inciso III, da Lei nº 14.133/2021 "a inexigibilidade de licitação dar-se-á por inviabilidade de competição, em especial em casos de: contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou notória especialização". Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/02/2025

Hora: 15:37:18



Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do certame, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

1. Declaração que atende à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

2. Habilitação Jurídica:

2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3. Regularidade Fiscal:

3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

3.5 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4. Regularidade Trabalhista:

4.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.

5. Qualificação Econômico-Financeira:

5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria Certidão.

6. Qualificação Técnica:

6.1 A qualificação técnica se dará mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação.

6.2 Para fins de inexigibilidade, a empresa deverá apresentar comprovante de notória especialidade ou comprovação de exclusividade do objeto.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este serviço não enquadra-se como serviço especial.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendidas serão baseados nos encaminhamentos médicos, clínicos e/ou determinações judiciais, que surgirem no decorrer do ano, mediante solicitação protocolada. No momento, temos dois encaminhamentos médicos para atendimento na APAE.



ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender ao público de alunos que a Secretaria de Educação necessita, a empresa que presta serviços educacionais e atendimento clínico especializados é a APAE Santa Rosa/RS.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Devido à ausência comparativa e, em virtude da potencialidade e características intrínsecas e específicas do serviço a ser contratado, e pela modalidade de licitação a ser adotada, não há como estabelecer pontos mensuradores para uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, sendo assim, torna-se dispensável a efetivação de três cotações de preços.

O valor mensal, por vaga/matricula de aluno, para a contratação almejada será de R\$ 692,00.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em Santa Rosa/RS.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda da qualidade do serviço a ser ofertado para a municipalidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com esta contratação é o atendimento educacional e clínico especializado dos alunos que possuem deficiências múltiplas, intelectuais e autismo, afim de suprir suas necessidades específicas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No âmbito da Administração, para a contratação pretendida, será disponibilizado o deslocamento destes alunos à APAE em Santa Rosa/RS.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente inexibibilidade é a contratação de empresa para a oferta de duas vagas na APAE em Santa Rosa/RS à alunos que necessitem de atendimento especializado, comprovado através de laudo médico, que possuem indicação médica e/ou determinação judicial.

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rosa, é uma instituição que possui serviços educacional e clínico especializados para pessoas com deficiência intelectual, múltipla ou autismo e suas famílias, buscando assim oferecer este atendimento aos alunos com este diagnóstico e com esta necessidade.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Conforme ETP.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em Santa Rosa/RS.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, alicerçada no texto do artigo 74, inciso I "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva", e inciso III, da Lei nº 14.133/2021 "a inexigibilidade de licitação dar-se-á por inviabilidade de competição, em especial em casos de: contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou notória especialização". Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do certame, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

1. Declaração que atende à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

2. Habilitação Jurídica:

2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3. Regularidade Fiscal:

3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

3.5 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4. Regularidade Trabalhista:

4.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.

5. Qualificação Econômico-Financeira:

5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria Certidão.

6. Qualificação Técnica:



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/02/2025

Hora: 15:37:18



6.1 A qualificação técnica se dará mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação.

6.2 Para fins de inexigibilidade, a empresa deverá apresentar comprovante de notória especialidade ou comprovação de exclusividade do objeto.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este serviço não enquadra-se como serviço especial.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a homologação da inexigibilidade, a contratação da empresa será formalizada através de contrato administrativo, onde estará prevista a execução do objeto.

O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses, podendo a critério da administração, ser prorrogado sucessivamente até o limite do artigo 113, da lei 14.133/2024.

Para reequilíbrio-financeiro está previsto o índice IGP-M.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.894, de 01 de fevereiro de 2024, que "Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 do Município de Tuparendi". A fiscalização do cumprimento dos termos do Edital dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria de Educação e Cultura, Paulo Sérgio Grechi, e pela servidora Adriane Bulligon.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, alicerçada no texto do artigo 74, inciso I e III, da Lei nº 14.133/2021.

Pretende-se a contratação da Empresa APAE Santa Rosa/RS - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola de Educação Especial Albino Mincks, inscrita no CNPJ nº 95.823.175/0001-05, para execução do objeto.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor mensal, por vaga/matricula do aluno, para a execução do objeto é de R\$ 692,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 12 0361 0047 2,086 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE

00426 0500 1001 - Recursos não vinculados de impostos

3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

06.02 12 0361 0047 2,085 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB

00421 0540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
-------------------	---------	---------	-----------	------------

2086 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental -



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/02/2025

Hora: 15:37:18



426 500 Recursos não Vinculados de Impostos

MDE

3390 39 00 00 000

0,00 153.219,98

Total geral disponível R\$ 153.219,98

SECRETARIA REQUISITANTE _____ SECRETÁRIO(A)	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____ _____ ASSINATURA	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) _____ ASSINATURA
--	--	--

13/02/2025 ÀS 14:32:25 PEDIDO AUTORIZADO POR PAULO SERGIO GRECHI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

MUNICÍPIO DE VALE DO SOL - RS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

NÚMERO DO PROCESSO: 503/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 73/2024

Nos termos do art. A74CAPT da Lei nº 14.133, acolho o parecer exarado no processo acima descrito e ratifico a inexigibilidade para a contratação da empresa abaixo relacionada, para contratação/aquisição do objeto abaixo descrito.

APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	95.440.129/0001-27
Descrição abreviada do objeto	Total do Fornecedor
Serviços Técnicos Profissionais APAE	R\$193.157,3

Vale do Sol,

Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74 INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul / RS, Sr. Revelino Sostisso Vice-Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a contratação de serviços abaixo especificada, através de inexigibilidade de licitação, pelos fundamentos abaixo especificados:

SERVIÇO

Item	Do Valor
Atendimento de alunos portadores de necessidades especiais junto à APAE do Município de Casca, mediante os procedimentos descritos na proposta comercial objeto do Ofício nº 001/2024 da APAE / Casca.	R\$ 622,76 por aluno/mês

FORNECEDOR

Fornecedor	CNPJ:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCA	92.452.119/0001-13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2050 – ENSINO ESPECIAL
33903900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

JUSTIFICATIVA: Considerando a inviabilidade de competição e, em concordância com o previsto no art. 74 caput e inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será efetuada mediante inexigibilidade de licitação.

São Domingos do Sul-RS, 01 de Fevereiro de 2024.

REVELINO SOSTISSO,
VICE - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

QUEM SOMOS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estrela, fundada em 18 de agosto de 1967, foi criada a partir da necessidade que algumas famílias tinham em proporcionar algum tipo de atendimento aos deficientes. Somos uma associação que tem caráter civil e beneficente, e que atua nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos. Nossa missão é a de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. A Apae mantém a Escola de Educação Especial Cantinho do Sorriso e uma clínica credenciada junto ao SUS, para prestar atendimento totalmente gratuito à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento.

PROFISSIONAIS

Ana Júlia Wagner
Assist. Administrativa

Camila da Silva
Aux. de Serviços Gerais

Elton Schafer
Aux. Financeiro

Gabriela Diehl
Professora

José Luiz Ribeiro Brandão
Professor

Manuela Graef da Rosa
Neuropediatra

Patrícia Inês Scheeren
Aux. de Serviços Gerais

Sandra Mara Fernandes Lenhard
Psicopedagoga

Susana Maria Danieli
Professora

Andréa Cardoso
Aux. Padaria

Cristiane Decker Baldissera
Professora

Fabiola Wendt
Psicóloga

Greice Drexler
Coord. Pedagógica

Juliane Walter
Fisioterapeuta

Maria Eduarda Moesch de Oliveira Bock
Professora

Patrícia Silva dos Santos
Professora

Schirlei Schneider
Assistente Social

Antônio Valdeci Dutra
Padeiro

Denise Maria Fell
Monitora

Gabriela Bayer Schneider
Fonoaudióloga

Helena da Silva Weber
Aux. de Serviços Gerais

Laura Tainara Diehl
Professora

Marines Landmeier
Coord. Cooperativa

Roseliane Maria Tolio
Diretora

Sinara Roseli Dilkin Gregory
Assist. Administrativa

HISTÓRIA

A Apae de Estrela, fundada em 18 de agosto de 1967 por Francisco Vier juntamente com outros voluntários, foi criada a partir da necessidade de atendimento especializado às pessoas deficientes.

Apae é uma associação de caráter civil e beneficente, sem fins lucrativos, que atua nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, inclusão no mercado de trabalho, defesa e garantia de direitos e outros.



VISÃO

Movimento de pais, amigos e pessoas com deficiência, de excelência e referência no país, na defesa dos direitos e prestação de serviços nas áreas de assistência social, educação e saúde.



MISSÃO

Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS:

186

ATUAÇÃO

A APAE de Estrela atende crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento, alicerçada em três eixos: saúde, educação e assistência social e abrange os municípios de Estrela, Colinas, Bom Retiro do Sul e Imigrante.



POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias.

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

- A Escola de Educação Especial Cantinho do Sorriso tem por finalidade prestar atendimento educacional especializado a educando com Deficiência Intelectual e outras deficiências associadas, visando o desenvolvimento de suas potencialidades. Adota organização curricular por ciclos para o ensino fundamental anos iniciais e por etapas para o ensino fundamental anos iniciais, na modalidade de educação de jovens e adultos.

POLÍTICA DE SAÚDE

- Clínica credenciada pelo SUS para a prestação de serviços técnicos profissionais por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual a transtorno global do desenvolvimento. Capacidade operacional mês de 1081 procedimentos.